



**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTE EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.826/0001-02, com sede na Rua Prefeito Cesar Augusto Filho, 603 na cidade de Videira, Estado de SANTA CATARINA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preço nº 57/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** na Ata de Registro de Preço nº 57/2020, que versa sobre **AQUISIÇÕES FUTURAS COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ESTOPAS**, autorizado através do processo nº 86/2020, Licitação nº 045/2020, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 A cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 57/2020 que trata do preço, passará a vigorar com a seguinte redação, conforme documentos fiscais (2206070 e 259543) e comprovantes de reajuste de valor apresentados pela SIMEPRETO, Petronas e MCOVE e conforme Parecer Jurídico 005/2021.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Reequilíbrio	Valor Unitário Atual
4	BD	<u>Óleo 15w40 diesel mineral API CI 4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau</u>	LUBRAX	R\$ 245,00	45,95%	R\$ 353,57



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

		<u>SAE 15w40,</u> <u>classificação API CI-4,</u> <u>ACEA E7 e</u> <u>obrigatoriamente índice</u> <u>de viscosidade acima</u> <u>146. Deve atender aos</u> <u>níveis de qualidade</u> <u>Caterpillar ECF-2 e</u> <u>possuir APROVAÇÃO</u> <u>pelas normas Mercedes-</u> <u>Benz 228.3 [1]e Volvo</u> <u>VDS-3. SUGESTÕES de</u> <u>produtos: Ipiranga</u> <u>Brutus Alta</u> <u>Performance, Lubrax</u> <u>Top Turbo, e YPF</u> <u>ExtraVida XV 200 entre</u> <u>outros. Galão 20l.</u>			
--	--	---	--	--	--

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 57/2020, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**Pinheiro Preto, 14 de janeiro de 2021**

**GILBERTO CHIARANI**

Prefeito

CONTRATANTE

**LUBRE MAIS COM E SERVI DE LUBRI**

CONTRATADA